



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 21/22, DE 5 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o recesso legislativo no mês de julho de 2022.

A **PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 23, I, alínea “a”, da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que determina a forma em que os atos do Presidente da Câmara de regulamentação dos serviços administrativos devem ser realizados;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei Orgânica Municipal que informa o período de reunião da Câmara Municipal de Formosa;

Considerando o contido no art. 97 do Regimento Interno, que considera o período de 1 de julho a 31 de julho de cada ano como recesso legislativo;

Considerando que nesse período, em razão do recesso parlamentar, não há necessidade do serviço de todo o contingente de funcionários desta Casa de Leis;

Resolve,

Art. 1º Conceder aos edis a liberdade de manter ou não seus gabinetes abertos ao público, bem como a liberação dos seus Assessores e Chefes de Gabinete durante o mês de julho de 2022.

Art. 2º Conceder 18 (dezoito) dias úteis de recesso no mês de julho aos servidores efetivos, os quais farão revezamento nos setores de forma a não paralisar os trabalhos e atendimento ao público.

Parágrafo único. O atendimento ao público ocorrerá normalmente no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 3º O servidor efetivo que não puder ausentar-se, em razão do volume de serviço do setor, poderá usufruir dos 9 (nove) dias de recesso ao longo do segundo semestre de 2022.

Art. 4º Este Ato do Presidente entra em vigor na do dia 6 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Formosa, 5 de julho de 2022.

Γ

Presidenta



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 21/22, DE 5 DE JULHO DE 2022

Publicado no Portal da Câmara.

Data supra.

Γ

Assessora Legislativa